



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 14/2023

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023, conforme segue:

Incluam-se os parágrafos 3º e 4º no artigo 3º ao Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2023, com a seguinte redação:

“§ 3º. As câmeras externas deverão ter qualidade de alcance de até 300 (trezentos) metros, e as internas de até 50 (cinquenta) metros, para eventual necessidade de apuração das imagens.

§ 4º. Deverá ser designado servidor responsável para o acompanhamento das imagens e análise das mesmas, no período escolar, com 30 (trinta) minutos antes do início das aulas, bem como até 30 (trinta) minutos após o término das mesmas, podendo este servidor acionar a Polícia Militar quando identificar situações que a exijam.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 de abril de 2023.

Leandro Mocelin Salla

Vereador

Protocolo Nº 2023.04.12.3737
Data emissão: 12.04.2023
Hora: 14:37
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR